

Edição Extraordinária nº 048 de 18 de dezembro de 2015

ESTADO DE SP PUBLICA DECRETOS MODIFICANDO A LEGISLAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE SP – AJUSTE DE ESTOQUE E CRÉDITO ACUMULADO DO ICMS

Foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de hoje, 18.12.2015, os Decretos 61.720 e 61.722, ambos de 17.12 p.p., incorporando as seguintes mudanças no Regulamento do ICMS do Estado de SP:

- Será obrigatória a emissão de nota fiscal de saída para os casos nos quais a mercadoria que ingressou no estabelecimento, para industrialização ou comercialização, teve a seguinte destinação:
 - ➔ Perecer, deteriorar-se ou for objeto de roubo, furto ou extravio;
 - ➔ Vier a ser utilizada em fim alheio a atividade do estabelecimento; e
 - ➔ For utilizada ou consumida no próprio estabelecimento.

- Possibilidade de apuração do crédito acumulado do ICMS, por meio da sistemática de apuração simplificada, também para os créditos gerados a partir de 01.01.2016, sendo que a legislação anterior apenas permitia para os créditos gerados até 31.12.2015.

Em ambos os casos, as regras produzem efeitos a partir de 01.01.2016.